



Câmara de Conciliação
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

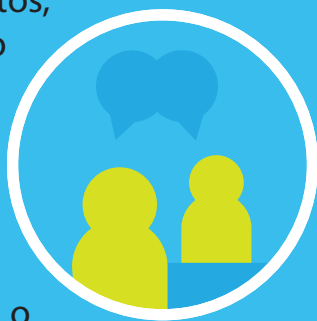
1) O que é?

A Constituição e a lei estabelecem que a Defensoria Pública tem como função institucional promover, **prioritariamente**, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos

Regulamentada pela Resolução DPGE n.º 07/2017, publicada no D.E.D. de 16/06/2017, com as alterações dadas pela Resolução n.º 12/2018, publicada no D.E.D. em 25/06/2018, a Câmara de Autocomposição de Conflitos Cível, ou simplesmente **“Câmara de Conciliação”**, integra o Centro de Referência em Mediação e Conciliação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e além de promover a Educação em Direitos, realiza sessões para autocomposição dos conflitos entre as partes que manifestarem interesse, mediante a técnica da conciliação.

A conciliação é um meio alternativo de resolução dos conflitos no qual as partes confiam num terceiro – o defensor conciliador – que tem a função de aproximação e orientação com o objetivo do entendimento pacífico e satisfatório para todos.

As atividades da Câmara de Conciliação são extrajudiciais, ou seja, ocorrem previamente ou independentemente do ajuizamento de uma ação judicial.



2) O que poder ser conciliado?

A Câmara de Conciliação trata de todos os conflitos que envolvam direito patrimonial nas áreas do Direito Civil e do Direito do Consumidor, por exemplo: questões de vizinhança, acidentes de trânsito, danos morais, dívidas de condomínio, dívidas de aluguel, dívidas de água e luz, dívidas com impostos, dívidas e problemas no comércio, dívidas em bancos, etc.



3) Quem pode conciliar?

Todos os que voluntariamente manifestarem interesse em resolver seu conflito extrajudicialmente.

4) Quais as vantagens da conciliação em relação ao processo judicial?

Conciliação	Processo Judicial
Custo ZERO: Apenas 1 deslocamento do preposto	Custo ALTO: Custas + honorários + emolumentos + perícia + condução do Oficial de Justiça + vários deslocamentos do preposto
Rapidez: Tempo máximo de 1 mês até chegar ao acordo	Morosidade: Tempo mínimo de 2 anos
Resultado efetivo/útil: Quando as partes constroem a solução por meio do entendimento, ressurge a possibilidade de recuperação do crédito que antes era perdido	Resultado insatisfatório: Parte não dispõe de patrimônio penhorável e não oferece alternativa a esse obice

5) Existe algum requisito para quem quer conciliar?

Todo assistido da Defensoria Pública que manifestar interesse em conciliar deverá participar do Atendimento Coletivo, que faz parte do Programa de Educação em Direitos, oportunidade na qual poderá esclarecer suas dúvidas sobre a conciliação e sobre o direito que será objeto desta. Por exemplo, no caso de uma dívida de condomínio, serão tratadas as consequências jurídicas dessa dívida.

As instituições, as empresas, os bancos ou as lojas que quiserem conciliar precisarão tornar-se parceiros da Defensoria Pública, firmando um termo de cooperação para o fim de fornecer um canal de contato direto para as tratativas da conciliação.

6) Qual o papel do Defensor Público na Sessão da Câmara de Conciliação?

O Defensor Público Conciliador age como um terceiro, imparcial e neutro em relação ao conflito, ao qual incumbe oferecer caminhos e dar sugestões juridicamente viáveis para que a conciliação seja bem-sucedida e o acordo seja satisfatório para todos.



7) Existe algum custo?

Não. O processo de conciliação extrajudicial é rápido, eficaz e totalmente sem custo para as partes. Não há custas, nem honorários, não sendo sequer necessário estar acompanhado de advogado.



8) E se a outra parte não aceitar os termos do acordo?

Não há nenhum prejuízo para as partes, não havendo qualquer vinculação aos termos e eventuais valores que forem propostos e tratados durante a Sessão de Conciliação.

9) E se houver a necessidade de ingressar com a ação após a tentativa não exitosa de conciliação?

Os termos tratados durante a conciliação são confidenciais, e o Defensor Público Conciliador não ingressará com ação ou atuará em processo no qual esteja em discussão o conflito que tentou conciliar. Eventual ação e respectivo processo ficarão ao encargo de outro Defensor Público.

10) O resultado da conciliação tem validade jurídica?

Sim. O acordo assinado por Defensor Público não precisa de homologação judicial – é título executivo extrajudicial (art. 784, inciso IV, Código de Processo Civil).

11) Como tornar-se um parceiro?

Basta entrar em contato pelo e-mail conciliacao@defensoria.rs.def.br

12) Aonde funciona e quando funciona a Câmara de Conciliação da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul em Porto Alegre?

Na Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento, na Rua Sete de Setembro, 666, 2º andar, Centro Histórico, fone 51 3210-9356, mediante hora marcada.

**Assistido manifesta
interesse em conciliar**

Cadastro
no Portal

Preenchimento do
questionário: Tem
alguma dívida em atraso
que lhe esteja
causando preocupação?

NÃO

Segue
atendimento
pelo fluxo
da UCAA

Dados são
inseridos na
Planilha para
fins estatísticos

EDUCAÇÃO EM DIREITOS
para grupos com
interesses afins

SIM

**SESSÃO DE
CONCILIAÇÃO**
é marcada na
Sede da DPE/RS

Exitosa a conciliação
é lavrado TERMO DE
ACORDO que é assinado
pelo **Defensor Público
Conciliador**

Solução Efetiva e Satisfatória
Título Executivo Extrajudicial

QUEM É A PARTE CONTRÁRIA?
OU PARA QUEM DEVE?

Dados inseridos na Planilha:
seleção dos grupos de
conciliandos

CONDOMÍNIO
ESTADO
MUNICÍPIO
LOCADOR
BANCO
LOJA/MERCADO/FARMÁCIA
FAMILIAR
VIZINHO
Outros

Envio de **Ofício Convite**
para Sessão de Conciliação

**RESPOSTA
POSITIVA**

Inexitosa a conciliação
Não há prejuízo
Sem vinculação ao negociado

**Resposta
Negativa ou
Silêncio**

Assistido é informado
Registro no Portal

**Fim do
Conflito**



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Sete de Setembro, 666 - Porto Alegre/RS



Câmara de Conciliação
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Sete de Setembro, 666, 2º andar - Porto Alegre/RS

